

Carta Conjunta nº 016/2024/CNG/ANDES-SN/SINASEFE

Brasília (DF), 19 de junho de 2024.

À Senhora ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

Ao Senhor JOSÉ LOPES FEIJÓO

Secretário de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho
Ministério da Gestão e Inovação em Serviço Públicos – MGI

Assunto: Solicita retificação na Minuta do Termo de Acordo, encaminhada em 19 de junho de 2024.

Senhora Ministra e Senhor Secretário,

Confirmamos o recebimento da proposta do Termo de Acordo para as carreiras de Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT. Todavia, identificamos a **ausência de alguns pontos destacados no e-mail** encaminhado na data de hoje, 19 de junho, às 11h27, a saber:

a) Em relação aos “*consensos produzidos na reunião ocorrida dia 14/06/2024, no âmbito da Mesa Setorial, entre as entidades representativas das carreiras e o Ministério da Educação*”, é de se destacar, na forma do documento anexo, que foram os seguintes compromissos firmados na referida reunião:

- Revogação da Portaria MEC nº 983, de 18 de novembro de 2020, que estabelece medidas diretrizes complementares à Portaria nº 554, de 20 de junho de 2013, que será encaminhada no âmbito da Mesa Setorial do Ministério da Educação;
- Fim dos recursos nas demandas judiciais em processos cujo objeto seja a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao(à)s inativo(a)s;
- Previsão de regras padronizadas nacionais para a progressão docente;



- Recomposição, no âmbito do Ministério da Educação do Conselho Permanente de Reconhecimento de Saberes e Competências (CPRSC).

Entendemos, desse modo, que o MEC figuraria como potencial signatário do termo de compromisso, motivo pelo qual as questões de sua alçada deveriam ser também consignadas no referido termo, pelo que reclama a devida retificação e incorporação dos itens supra.

c) Em relação à *“criação de grupos de trabalho para tratar das demandas apresentadas em ofício do dia 27 de maio de 2024”*, da mesma forma os itens sinalizados pelo MGI não foram inseridos na versão da Minuta enviada. Seriam os objetos dos GTs os seguintes temas:

- *“Reenquadramento de aposentados;*
- *Entrada lateral; e,*
- *Insalubridade – revogação da IN nº 15.”*

Diante de todo o exposto, é fundamental a retificação da minuta, adequando-a aos termos supra requeridos.

Sem mais para o momento, renovamos nossas saudações.

Gustavo Seferian Scheffer Machado

Diretoria ANDES-SN

Felipe Oliveira Silva

Coordenador geral do Sinasefe